



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**LEI MUNICIPAL Nº 277/2018**

(Projeto de Lei nº 277 de autoria do Vereador José Juvaldi Feitosa).

**SANCIONADA**

Nesta Data: 15/12/2018

Francisco Epifânio Carvalho Reis  
PREFEITO MUNICIPAL

Massapê do Piauí – PI, 11 de dezembro de 2018.

Dá nome a logradouro público na Cidade de  
Massapê do Piauí e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua **JOSÉ RAFAEL DA COSTA**, dando início na AV. Pedro Martins, cruzando a Rua Bento de Carvalho e a Av. Anatalia Francisca, paralelo a Rua João Esmerio, Bairro Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, em 11 de dezembro de 2018.

  
**FRANCISCO EPIFÂNIO CARVALHO REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada, numerada e publicada nesta Chefia de Gabinete a presente Lei Municipal sob o número 277/2018, aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ERENILDO DE CARVALHO**  
CHEFE DE GABINETE